

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 11/2023
REGISTRO DE PREÇOS

1. DA LICITAÇÃO

1.1. O Município de Estância do Estado de Sergipe torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** do **TIPO MENOR PREÇO**, objetivando **REGISTRAR PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS**, atendendo à solicitação da **Secretaria Municipal da Juventude e Desporto**, participante e gestora do **Sistema de Registro de Preços**, para atender as necessidades das secretarias municipais, órgãos e autarquias, conforme Ofício SEJUDE nº 38/2023.

1.2. A presente licitação será regida pela Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Federal n.º 7.892/2013, Decreto Municipal n.º 7.464/2020 e n.º 7.465/2020 e demais legislações correlatas, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando do(a) Pregoeiro(a), com a utilização de sua chave de acesso e senha no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

• **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/06/2023 às 09:00H – Horário de Brasília**

• **TEMPO DA DISPUTA:** a etapa de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública, de acordo com o art. 33, do Decreto Municipal n.º 7.464, de 15 de setembro de 2020, por se tratar de modo de disputa aberto.

3. DO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:

3.1. O Provedor do Sistema Eletrônico para este Pregão Eletrônico será o **LICITANET**, através do site www.licitanet.com.br, onde poderão ser acessados este Edital e seus anexos.

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário informada pelo(a) Pregoeiro(a).

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E INFORMAÇÕES

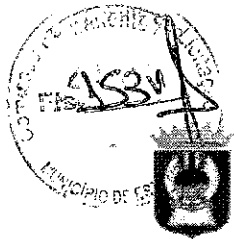
4.1. Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas por e-mail, informando o número da licitação.

4.2. As consultas serão respondidas no campo MENSAGENS, no link correspondente a este Edital no site www.licitanet.com.br.

4.3. Para esclarecimentos deste Edital, informa-se:

a) Endereço da Prefeitura de Estância/SE: Praça Barão do Rio Branco, nº. 76. Centro. CEP: 49.200-000, Estância/SE;

b) Horário de atendimento ao público: **das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente;**



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2023.012.050

- c) Referência de tempo: **Horário de Brasília/DF;**
d) Sites: www.licitanet.com.br, www.estancia.se.gov.br e/ou www.tce.gov.br;
e) Endereço Eletrônico: cpl@estancia.se.gov.br / cplestancia@gmail.com;
f) Números de Telefones: **(79) 3522-1143** ou **(79) 3522-2998 Ramal 209 ou 214.**

5. ANEXOS

- 5.1. Anexo I – Termo de Referência;
5.2. Anexo II – Modelo da Proposta Comercial;
5.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Proposta Independente;
5.4. Anexo IV – Modelo de Planilha de Custos;
5.5. Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;
5.6. Anexo VI – Modelo de Ordem de Fornecimento.

6. DO OBJETO

6.1. A presente licitação tem por objeto **REGISTRAR PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS**, conforme especificações e estimativas de quantidade contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

6.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar as contratações nas quantidades estimadas no Termo de Referência – Anexo I, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Em conformidade com o disposto no § 3º, do art. 6º, do Decreto Municipal n.º 7.465 de 15 de setembro de 2020, a dotação orçamentária será indicada somente antes da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

7.2. Os recursos orçamentários para atender às despesas de exercício futuro, serão alocadas no exercício correspondente, de acordo com o orçamento, a previsão do PPA e em atendimento a Lei Complementar nº 101/2000.

8. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atuem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto às documentações fixadas neste Edital e seus anexos e que estiverem devidamente credenciados no site www.licitanet.com.br;

8.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

8.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, os licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

8.4. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2023.012.050



8.5. A declaração falsa, relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e legislações vigentes;

8.6. É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo *Sistema Licitanet* e apenas na data e horário previstos para a abertura tornam-se publicamente conhecidas;

8.7. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

8.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8.10. Qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso deverá comunicar imediatamente ao Licitanet Licitações Eletrônicas Eireli (provedor do sistema);

8.11. Estão impedidos de participar direta ou indiretamente deste certame as Empresas e interessados:

- a) declaradas inidôneas ou impedidas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- b) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) dirigentes ou servidores municipais, bem como aqueles relacionados conforme o art. 9.º da Lei nº 8.666/93;
- e) que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

9. DO CREDENCIAMENTO APLICATIVO LICITANET

9.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>;

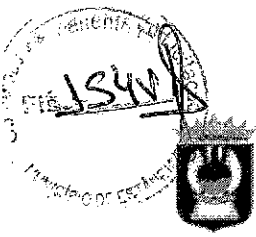
9.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

9.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

9.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123 de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

9.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

10. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2023.012.050

10.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consulta ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) Conduzir a sessão pública na internet;
- d) Verificar a conformidade da proposta de preços com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) receber, examinar e decidir os recursos encaminhados à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

11. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao (à) Pregoeiro(a), até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico através do Sistema;

11.2. O(A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do termo de referência e dos anexos.

11.3. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

11.4. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;

11.5. Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

11.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

11.10. As impugnações protocoladas intempestivamente não serão levadas em consideração.

11.11. As alterações do Edital que, inquestionavelmente, afetarem a formulação da proposta, serão informadas para todos os licitantes que retiraram o Edital e divulgadas pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido. Do contrário, serão mantidos a data e horário da sessão.

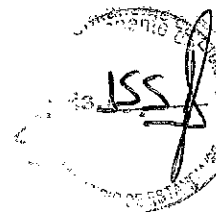
12. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema www.licitanet.com.br,

Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 11/2023 – Secretaria Municipal da Juventude e Desporto – Aquisição de materiais e acessórios esportivos – Comissão Permanente de Licitação – Praça Barão do Rio Branco, nº. 76. Centro, Estância/SE
E-mail: cpl@estancia.se.gov.br / colestancia@gmail.com – Página n.º 4/55



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2023.012.050



concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, a quantidade, o preço e a marca (conforme solicita o sistema), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, conforme art. 26, *caput* e § 1º do Decreto Municipal n.º 7.464/2020.

12.1.1. Solicita-se dos licitantes que os documentos de habilitação que não puderem ser conferidos eletronicamente, via internet, sejam encaminhados, preferencialmente, sob a forma de autenticação eletrônica digital, a fim de que seja comprovada a veracidade desses com maior celeridade;

12.2. As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

12.3. Em caso de identificação do licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo(a) pregoeiro(a);

12.4. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

12.5. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

12.6. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

12.7. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

12.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

12.9. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, no ato do cadastramento da proposta o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:

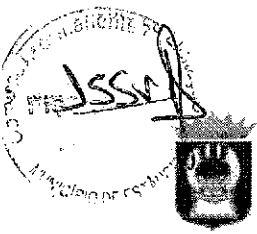
12.9.1. Declara que, até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art.32, §2º da Lei nº 8.666/93;

12.9.2. Declara que não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854 de 27.10.99, que altera a Lei nº 8.666/93;

12.9.3. Declara que tem pleno conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital, nos termos do Inciso VII Art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

12.9.4. Declara que para fins de participação no processo licitatório, sob as penas da Lei, que o licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

12.9.5. Declara ainda, que nos preços cotados, já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III Art.5º Da Lei nº 10.520/2002) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2023.012.050

que incidam sobre o fornecimento/prestação de serviços.

12.9.6. Quando for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, declarar que está em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e cumpre todos os requisitos legais previstos para qualificação e encontra-se apto a usufruir do tratamento diferenciado.

12.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Legislações vigentes;

12.11. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

12.12. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

12.13. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

12.14. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

13. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

13.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

13.1.1. Valor unitário e total do item;

13.1.2. Marca;

13.1.3. Fabricante;

13.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

13.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

13.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

13.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

13.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

14. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

14.1. No horário estabelecido neste Edital, o(a) pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 13.1 do edital;

14.2. O(A) pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2023.012.050



ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

14.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecuível, o(a) pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

14.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecuível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

14.5. Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo(a) pregoeiro(a);

14.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

14.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

14.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

14.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**;

14.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

14.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

14.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

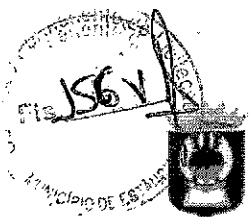
14.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

14.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

14.15. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e o licitante divergir com o exigido, o(a) pregoeiro(a) poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso o licitante permaneça inerte;

14.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

14.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2023.012.050

lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

14.18. Sendo efetuado lance manifestamente inexecutável, o(a) pregoeiro(a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

14.19. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

14.20. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

14.21. O(a) pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

14.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **(24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes**, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

14.23. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

14.24. A desistência em apresentar lance implicará exclusão do licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

14.25. Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

14.25.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

14.25.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

14.25.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

14.25.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocados os demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

14.25.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

14.25.6. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2023.012.050



originalmente vencedora do certame;

14.26. O disposto no item 14.25 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

14.27. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

14.27.1. Produzidos no País;

14.27.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

14.27.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

14.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

14.27.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

14.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) **Pregoeiro(a)** deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

15. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

15.1. Será observado e assegurado o tratamento diferenciado concedido às Microempresas – ME e às Empresas de Pequeno Porte – EPP na participação em certames licitatórios do Município de Estância, conforme determina a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, em especial o previsto nos artigos 43 a 45 da referida lei e a Lei Complementar Nº 147 de 07 de agosto de 2014;

15.2. Será desclassificada/inabilitada a empresa que fizer uso dos benefícios concedidos às Microempresas – ME e às Empresas de Pequeno Porte – EPP por ocasião de participação em certames licitatórios deste Município, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, no ano fiscal anterior, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos na referida lei;

15.2.1. A utilização indevida dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006 **configura fraude ao certame**, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com o Município de Estância, nos termos do Item – SANÇÕES;

15.3. As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

15.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar Nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar Nº 147/2014;



ESTADO DE SERGIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2023.012.050

15.5. A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

15.6. Será assegurada, como **critério de desempate**, a preferência de contratação para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme esclarecimentos abaixo:

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até **10% (dez por cento) superiores** à proposta mais bem classificada;

b) Nesta modalidade, o intervalo percentual citado será de até **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço;

15.7. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

15.8. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da Lei, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

15.9. O disposto no artigo 45 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

15.10. No caso desta modalidade, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

16. DAS PROPOSTAS

16.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto Municipal n.º 7.464/2020.

16.2. O licitante que ofertou o menor preço deverá formular e encaminhar a Comissão Permanente de Licitação – CPL, no prazo de **02 (duas) horas**, após o término da etapa de lances, sua proposta por escrito, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo estar de acordo com a especificação constantes do Termo de Referência, Anexo I, e modelo de proposta, Anexo II, deste Edital, e conter, ainda, os seguintes dados:

a) PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data marcada para a abertura da presente licitação. Em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo citado nesta alínea;

b) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL PARA O OBJETO LICITADO, fixo e irrevogável, **limitado a 02 (duas) casas decimais**, numérico e por extenso, expresso em moeda nacional;



c) **DECLARAÇÃO** no corpo da proposta, de que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: **taxas, fretes, impostos, seguros** e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento do objeto licitado. A falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;

d) **RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta-corrente;**

e) **Declaração de Elaboração Independente de Proposta** (INSTRUÇÃO NORMATIVA/PME Nº 01/2011 e a PORTARIA SDE Nº 51/2009), conforme modelo previsto no **Anexo III** deste instrumento, sob pena de desclassificação;

16.3. O encaminhamento das propostas pressupõe o conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos;

16.4. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

16.5. A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o Modelo de Proposta Comercial – Anexo II do Edital e observando as exigências contidas neste instrumento convocatório, sob pena de desclassificação;

16.6. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional pelo sistema eletrônico, o licitante deverá preencher as informações no Campo “Informações Adicionais” ou anexá-las no campo apropriado do sistema Licitanet, sob pena de **desclassificação** e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fardamento, materiais utilizados para o fornecimento dos produtos, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto licitado;

16.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta inicialmente apresentada, salvo nos casos de ajustes de valores, após o encerramento da etapa de lances, se houver;

16.8. O Licitante vencedor do certame poderá apresentar com a sua proposta de preços a **PLANILHA DE CUSTOS**, contendo composição clara do preço, todos os insumos, encargos em geral e lucro em relação ao preço final.

16.9. Caso o licitante disponibilize sua proposta através do aplicativo www.licitanet.com.br, não poderá conter nenhum tipo de informação (logomarca, CNPJ, nome do(a) representante, telefone, endereço) que identifique o interessado, sob pena de desclassificação na participação do certame licitatório.

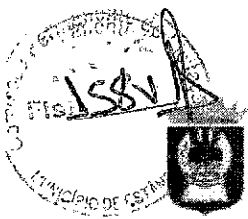
17. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

17.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, apurado pelo menor valor unitário ofertado pela prestação de serviço, sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

17.2. O(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao preço estimado para a contratação, estipulado dentro dos preços apresentados no mercado, constante no Termo de Referência, em segundo lugar observará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.

17.3. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente e na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital.

17.4. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2023.012.050

para que seja obtido preço melhor.

17.5. A ata da sessão pública do pregão será disponibilizada na internet, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

17.6. Constatado o atendimento às exigências do Edital e verificada a regularidade dos atos praticados pelo(a) Pregoeiro(a), a autoridade competente registrará no sistema, a homologação do Pregão Eletrônico.

17.7. O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que sejam possíveis: a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

17.8. No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18. DA HABILITAÇÃO

18.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

18.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

18.1.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica;

18.1.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

18.1.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

18.1.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

18.1.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

18.1.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

18.1.8. Ressalvado o disposto no item 18.1.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

18.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.



ESTADO DE SERGIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2023.012.050



b) No caso de **sociedade empresária**: ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c) No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) RG e CPF do representante legal da Empresa (Cópia).

18.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme a Portaria PGFN/RFB n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, abrangendo as contribuições previdenciárias;

c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa com a Fazenda **ESTADUAL** da sede do licitante;

e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa com a Fazenda **MUNICIPAL** da sede do licitante;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

18.3.1. As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.3.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014;

18.3.3 A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

18.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2023.012.050

a) **Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede do licitante, expedida nos últimos 30 (trinta) dias que anteceder a abertura da licitação, salvo se consignar no próprio texto data de validade diferente;

b) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contabilista Registrado no Conselho Regional de Contabilidade; **ou documentação contábil pertinente autenticada por meio do SPED**, dispensando assim qualquer outra forma de autenticação, sendo necessária para validação das informações a entrega do arquivo impresso do mesmo com o comprovante de envio, devendo ainda conter o balanço com os índices exigidos na alínea 'e', ou as informações necessárias e suficientes para o seu cálculo, em conformidade a Instrução Normativa da RFB nº 1.420/2013, e a Recomendação CGM nº 001/2018.

c) A boa situação financeira, a que se refere a alínea acima, estará comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), os quais deverão ser calculados na forma que segue obedecendo aos seguintes parâmetros:

Liquidez Geral

$$A) \text{ LG} = \frac{\text{(ativo circulante + realizável a longo prazo)}}{\text{(passivo circulante + exigível a longo prazo)}} = \text{igual ou maior que 1,0}$$

Liquidez Corrente

$$B) \text{ LC} = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}} = \text{igual ou maior que 1,0}$$

Solvência Geral

$$C) \text{ SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{(Passivo circulante + Exigível a Longo Prazo)}} = \text{igual ou maior que 1,0}$$

d) Empresas constituídas a menos de 01 (um) ano poderão participar, apresentando Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial na sede do Licitante.

18.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **Atestado(s) de capacidade técnica**, prestado(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação do serviço semelhante ao objeto desta licitação em termos de características técnicas quanto à proposta formulada. **Nos atestados devem estar explícitos: a empresa que está fornecendo o atestado e o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão.**

b) Prova de regularidade com a Vigilância Sanitária (FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL);

19. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

19.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

19.2. O prazo para manifestação sobre a intenção de interpor recurso será aberto pelo(a) Pregoeiro(a), durante a sessão, na fase de habilitação.

19.3. Será concedido ao licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias** para



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2023.012.050



apresentação dos memoriais, os quais deverão ser enviados por meio eletrônico, havendo campo específico para esse fim no site www.licitanet.com.br

19.4. Os demais licitantes, caso haja interesse, poderão apresentar contrarrazões também por meio eletrônico, no prazo de **03 (três) dias** a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

19.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

19.6. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) **não** terá efeito suspensivo.

19.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.8. Caberá à autoridade competente decidir os recursos contra ato do(a) Pregoeiro(a), quando este mantiver sua decisão.

19.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**: Praça Barão do Rio Branco, 76, Centro, Estância/SE.

19.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto e a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. Não sendo interposto recurso, o(a) Pregoeiro(a) fará a adjudicação do item ao licitante vencedor, após o que encaminhará à autoridade competente para homologação da licitação.

20.2. Havendo recurso, após deliberação sobre o mesmo, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto, homologando em favor do licitante vencedor.

20.3. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, estará sujeito às penalidades previstas no item – **DAS SANÇÕES**. Neste caso, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, celebrar o Contrato.

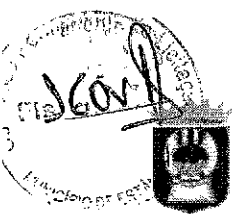
21. DA ASSINATURA E VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores de cada item serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deste Edital.

21.2. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecer perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO a fim de assinar a Ata de Registro de Preços.

21.3. O não comparecimento do licitante vencedor, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do Termo Contratual, ensejará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação constante da proposta comercial apresentada.

21.4. O prazo mencionado acima poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Secretaria Gestora do Registro de Preços, conforme previsto no § 1º, do art. 64, da Lei nº 8.666/1993.



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2023.012.050

21.5. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas implicará no cancelamento do registro do preço do item para este fornecedor.

21.6. Os demais licitantes classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto por item, poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, na condição de aceitarem os preços do primeiro colocado em cada item, ou nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

21.7. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas referentes à sua classificação, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das SANÇÕES previstas neste Edital.

21.8. A Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses**, improrrogáveis, conforme art. 11 do Decreto Municipal nº 7.465/2020, contados a partir da data da sua assinatura.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ORGAOS INTEGRANTES

21.1. A Secretaria solicitante do objeto será o Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

21.2. A Ata de Registro de Preços elaborada conforme o **Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços**, será assinada pelo Representante da Secretaria Gestora, pelo Prefeito e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

21.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores da disputa.

21.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo assegurada à detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

21.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o preço decorrente de procedimento de licitação for igual ou superior ao registrado.

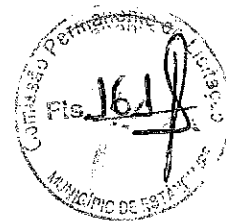
21.6. A Secretaria participante do Sistema de Registro de Preços – SRP, quando necessitar, poderá efetuar aquisições junto às empresas detentoras de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado, mediante Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Gestora.

21.7. As empresas detentoras de preços registrados ficarão obrigadas a prestar os serviços licitados aos participantes do SRP, nos prazos estabelecidos neste Edital, desde que notificados por estes e durante a vigência da Ata de Registro de Preços mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da mesma.

21.8. É expressamente **vedada a subcontratação** do objeto deste Edital, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidade adequada, conforme previsão no item Sanções.

21.9. Em atendimento ao disposto no § 7º do art. 21 do Decreto Municipal n.º 7.465/2020, **o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado** para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

21.10. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



21.11. Em decorrência da assinatura da Ata, a Secretaria Municipal participante poderá efetuar pedidos ao fornecedor com o preço registrado, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

I – Encaminhar solicitação a Secretaria Gestora do Registro de Preços para que esta emita Ordem de Serviço.

II – Comunicar mediante a instrução de processo, ao Órgão Gestor, ou seja, as eventuais irregularidades da empresa fornecedora, detentora do registro de preços.

21.12. Para fins de autorização, **só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam**, por órgão ou entidade solicitante, **a cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, conforme disposto no § 6º do art. 21 do Decreto Municipal n.º 7.465/2020.

22. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

22.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

22.1.1 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve os custos dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, obedecendo ao estabelecido no art. 16 do Decreto Municipal n.º 7.465/2020;

22.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superviniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, obedecendo ao estabelecido no art. 17, § 1º e § 2º do Decreto Municipal n.º 7.465/2020:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.1.3. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

22.1.4. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

22.1.5. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

22.1.6. Para os demais casos que possam acarretar alterações nos preços registrados serão aplicadas as disposições do Decreto Municipal n.º 7.465/2020.

22.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

22.2.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do art. 19, do Decreto Municipal n.º 7.465/2020 quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2023.012.050

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

22.2.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados nos termos do art. 20, do Decreto Municipal n.º 7.465/2020 quando:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

23. DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DAS RETENÇÕES

23.1. O pagamento será realizado de **forma parcelada**, de acordo com as obrigações realizadas, ou seja, com base no quantitativo solicitado pela CONTRATANTE efetivamente prestado pela CONTRATADA.

23.2. O pagamento será efetuado à Contratada, pelo Município de Estância/SE, através de ordem bancária, **em até 30 (trinta) dias úteis** após o recebimento da nota fiscal/fatura e atesto pelo Fiscal do Contrato, acompanhada da Ordem de Serviço referente ao objeto solicitado, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes;

23.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar com o documento de cobrança, as certidões que na ocasião estiverem vencidas, quais sejam:

- a) Regularidade para com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Certidões negativas de débitos ou Certidão positiva com efeito de negativa para com as Fazendas ESTADUAL E MUNICIPAL da sede do licitante;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Administrativos pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrição em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo as contribuições previdenciárias;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

23.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

23.5. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de **30 (trinta) dias** reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

23.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

23.7. O preço registrado na proposta será fixo e não sofrerá reajuste.

23.8. Será emitida nota fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo GESTOR DO CONTRATO;

23.9. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida, implicará a sua devolução à Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

23.10. Do valor global contratado para a prestação do serviço serão retidos os impostos devidos de acordo com as legislações vigentes e o enquadramento contábil da empresa contratada.

24. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2023.012.050



24.1. Após registrados os preços a contratação formalizar-se-á mediante a **retirada da nota de empenho e emissão de Ordem de Fornecimento**, conforme modelo, **Anexo VI**, observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

24.2. Publicada a Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento poderá eventualmente requisitar os produtos objeto da presente Ata, em quantidade e cronograma que lhe for mais conveniente, repassando, via e-mail, a Nota de Empenho para cada requisição de compra.

24.3. A empresa fornecedora será convocada, formalmente, para retirar a nota de empenho ou assinar a Ordem de Fornecimento, devendo ser assinado por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito, o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**.

24.4. É facultada a **CONTRATANTE**, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho ou assinatura da Ordem de Fornecimento, ou ainda, recusar-se a assinar o mesmo injustificadamente, convocar os demais licitantes classificados, se houver, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

24.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Contratante.

24.6. Na retirada da nota de empenho e quando da realização do pagamento, poderão ser exigidas a apresentação das certidões atualizadas e a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10.520/02, que se encontram indicadas abaixo:

- a) advertência**, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;
b) multa:

- I** – pelo atraso na entrega dos produtos em relação ao prazo estipulado: **multa de 1% (um por cento)** do valor dos produtos não fornecidos, por dia decorrido, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor dos produtos;
II – pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega dos produtos, **caracterizada em 10 (dez) dias** após o vencimento do prazo de entrega estipulado: multa de **20% (vinte por cento)** do valor do bem;
III – pela demora em substituir os produtos rejeitados, a contar do **terceiro dia útil da data da notificação** da rejeição, multa de **2% (dois por cento)** do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de **5 (cinco) dias**;
IV – pela recusa da CONTRATADA em substituir os produtos rejeitados, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à da rejeição: multa de **20% (vinte por cento)** do valor do produto rejeitado;
V – pelo **atraso** injustificado na Assinatura do Contrato ou Termo Substitutivo e retirada da Nota de Empenho: multa de **1% (um por cento)**, do valor global do contrato, por dia decorrido. (Após o 5º dia de atraso configura-se **recusa**, aplicando-se a sanção prevista abaixo);
VI – pela recusa na Assinatura do Contrato ou Termo Substitutivo e retirada da Nota de Empenho: multa de **10% (dez por cento)** do valor global do contrato.

c) suspensão temporária, de participar em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste contrato, nos moldes do **art. 7º da Lei nº 10.520/2002**. Da seguinte forma:

I – 01 (um) ano: quando o licitante convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar contrato e/ ou não mantiver a proposta;

II – 02 (dois) anos: deixar de entregar documentação ou entregar documentação falsa exigida para o certame;

III – 03 (três) anos: fraudar ou falhar na execução do contrato;

IV – 04 (quatro) anos: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

V – 05 (cinco) anos: quando o contratado cumular duas ou mais inadimplências citadas acima;

25.2. As multas estabelecidas no subitem anterior, podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a **30% (trinta por cento) do valor contratado**, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

25.3. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

25.4. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente.

25.5. No caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais comunicações legais (art. 7º da Lei 10.520 de 17/07/02).

26. DO PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

26.1. Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o agente público, responsável pela gestão ou pela fiscalização do contrato, emitirá notificação escrita ao contratado, para regularização da situação.

Parágrafo único – A notificação a que se refere o *caput* deste artigo será enviada pelo correio, com aviso de recebimento, ou entregue ao contratado mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicada em jornal de circulação no Município e fixado no quadro de avisos do Paço Municipal.

26.2. Não havendo regularização da situação por parte do contratado, em até **48 (quarenta e oito) horas** após o recebimento da notificação, a **Secretaria Municipal** solicitante informará o fato à **Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores do Município de Estância/SE** para instaurar processo administrativo punitivo, juntando os documentos a seguir indicados:

I – Ofício dirigido à **Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores do Município de Estância/SE**, relatando a ocorrência, as providências adotadas e os prejuízos causados à Administração Municipal pela inadimplência contratual;

II – Termo de recebimento ou acompanhamento de serviços;

III – Nota de empenho ou, instrumento equivalente;

IV – Parecer fundamentado, emitido pelo agente público responsável pela gestão do contrato à Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores;

V – Notificação da ocorrência encaminhada ou dado conhecimento ao contratado pela Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores;

VI – Documentos que comprovem o descumprimento da obrigação assumida, tais como:

a) Nota fiscal, contendo o atesto de recebimento;

b) Notificações não atendidas; ou

c) Laudo de inspeção, relatório de acompanhamento ou de recebimento e parecer técnico, emitidos pelos responsáveis pelo recebimento ou gestão e fiscalização do contrato.

VII – documentos enviados pelo contratado relativo às ocorrências;

VIII – Cópia do AR ou, publicação em jornal de circulação e fixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

26.3. A Comissão Permanente de Licitações – CPL deverá instruir o processo, antes de encaminhar à Comissão de



Cadastro e Avaliação de Fornecedores, com os seguintes documentos:

- a) Edital, convite, dispensa ou inexigibilidade e proposta do contratado;
- b) cópia do contrato.

26.4. A Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores do Município de Estância/SE notificará o contratado quanto da instauração de processo punitivo pelo inadimplimento contratual, através de aviso de recebimento – AR, ou entregue ao fornecedor mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicação em jornal de circulação no Município e fixação no quadro de avisos do Paço Municipal, quando começará a contar o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para apresentação de defesa prévia.

26.5. Não acolhidas as razões de defesa apresentadas pelo contratado, ou, em sua ausência, situação em que será presumida a concordância do contratado com os fatos apontados, a Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores emitirá parecer conclusivo, sugerindo as penalidades a serem aplicadas, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93, no Edital e no termo contratual.

26.6. Acolhido o parecer da Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores, pelo Prefeito e pelo titular da **Secretaria Municipal solicitante**, gestora do contrato, este, através de portaria, aplicará a penalidade ao contratado pelo descumprimento contratual, com notificação obrigatória ao mesmo por AR, publicação em jornal de circulação no Município e fixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

26.7. Para qualquer penalidade caberá recurso, dirigido à autoridade que proferiu a decisão, nos termos do Art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

26.8. Interposto recurso ou pedido de reconsideração na forma do item anterior, o processo será instruído pela Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores e submetido à representação da Procuradoria-Geral do Município para emissão de parecer, após o que, homologado pelo titular da **Secretaria Municipal solicitante**, gestor do contrato, e aprovado pelo Prefeito, deverá ser publicado em jornal de circulação e fixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

27. DA RESCISÃO

27.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão devendo a parte faltosa arcar com todo o ônus, inclusive os judiciais decorrentes da infração fundamentando-se todas as situações nos artigos **77, 78, 79 e 80** da Lei n.º 8.666/93, sendo registrado nos autos do processo assegurando o contraditório e a ampla defesa.

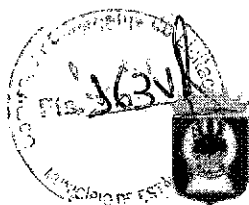
28. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

28.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a presente licitação, em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

28.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual ou documento equivalente.

29. DA FRAUDE À LICITAÇÃO

29.1. A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2023.012.050

30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que seja atendido o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

30.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

30.3. Reserva-se ao(à) Pregoeiro(a) o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

30.4. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

30.5. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

30.6. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou autoridade superior:

- a) proceder consultas ou diligências que entender cabíveis, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do licitante, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação dos princípios básicos da licitação;
- c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

30.7. As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do Pregão e observada a legislação em vigor.

30.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA.

31. DOS CASOS OMISSOS

31.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo(a) Pregoeiro(a) ou Autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Federal n.º 7.892/2013, Decreto Municipal n.º 7.464/2020 e n.º 7.465/2020 e demais legislações correlatas, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento.

32. DO FORO

32.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato fica eleito o foro da cidade de Estância, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2023.012.050



Estância/SE, 30 de maio de 2023.


GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA

Autoridade Competente
PORTARIA N.º 231/2023


EVÂNIO DE JESUS SILVA
Pregoeiro
PORTARIA N.º 231/2023

Equipe de Apoio:

VALÉRIA ARAUJO SANTOS

LEIDIANE DOS SANTOS SACRAMENTO SILVA



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2023.012.050

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

*Fonte: Secretaria Municipal da Juventude e Desporto.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto registrar preços para a aquisição de materiais e acessórios esportivos, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal da Juventude e Desporto, participante e gestora do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades das secretarias municipais, órgãos e autarquias:

- a) Secretaria Municipal de Educação de Estância;
- b) Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Estância;
- c) Fundo Municipal de Assistência Social;

1.2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1.2.1. GERENCIADOR: O Órgão Gerenciador será a **Secretaria Municipal da Juventude e Desporto**, CNPJ n.º 13.097.050/0001-80.

1.2.2. PARTÍCIPES: Os Órgãos partícipes são a **Secretaria Municipal de Educação**, **Fundo Municipal de Assistência Social** e a **Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Estância**;

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Este processo tem por objetivo o registro de preços, visando a **aquisição de materiais e acessórios esportivos** com o propósito primordial da promoção do esporte, como uma importante ferramenta de auxílio no processo de desenvolvimento educacional, social e de saúde do ser humano. Nos dias de hoje, crianças, jovens e adultos, carentes de valores éticos e morais, encontram no esporte uma oportunidade de desenvolvimento, além da possibilidade de inserção na sociedade, aliadas ao sentimento de cooperação e amizade.

Diante disso, a Secretaria da Juventude e Desporto desenvolve políticas públicas, a fim de massificar a prática de esportes, através das atividades de iniciação esportiva, bem como da realização e apoio a eventos esportivos (torneios, copas, campeonatos) municipais, estaduais, nacionais e internacionais, além de buscar oportunizar a atividade física a pessoas interessadas, por meio do Programa Atividade Física e Saúde Cidadã, realizado em vários bairros do município. Tais ações buscam contribuir com o desenvolvimento humano, social, físico e esportivo dos munícipes, assim como propiciar uma melhor qualidade de vida através da prática regular de atividade física, trabalhando a saúde preventiva. Além disso, o esporte tem o poder de transformar a sociedade, promovendo, inclusive, a redução de índices de criminalidade.

Pelo exposto, a aquisição dos itens, conforme anexo, justifica-se pela necessidade de realização, organização e apoio a eventos das mais diversas modalidades esportivas, quanto para a manutenção do Programa Atividade Física e Saúde Cidadã. A aquisição de materiais e acessórios esportivos faz-se necessária, a fim de possibilitar a esta Secretaria, enquanto órgão gestor do esporte dentro do Município de Estância, o



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2023.012.050



desenvolvimento de um trabalho voltado para atender de forma responsável crianças, jovens e adultos, com atividades físicas e esportivas, com vistas à melhoria da saúde física e mental, dentro de uma visão social de compromisso da gestão municipal com o povo estanciano.

Para realizarmos essas atividades e/ou eventos, utilizaremos o trabalho de profissionais capacitados, com habilidades específicas e diversas, na organização e execução de eventos, projetos e programas, garantindo um bom resultado no desenvolvimento dos mesmos, proporcionando o atingimento dos objetivos desta Secretaria.

Destaca-se, ainda, que as secretarias que participarão deste procedimento administrativo dispõem de infraestrutura e possuem a necessidade de aquisição dos itens elencados em anexo, ainda que não haja a finalidade esportiva.

Assim, entendemos justificada a necessidade da realização desta despesa.

3. DOS ITENS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

3.1. Os itens a seguir destinam-se, exclusivamente, à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do art. 48, inciso I da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

ITEM 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
01	Anilhas de ferro emborrachadas: - Peso: 5KG; - Diâmetro interno: 30 mm; - Materiais: ferro fundido; - Tratamento: emborrachado.	Unid	30	R\$ 123,83

ITEM 02

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
01	Anilhas de ferro emborrachadas: - Peso: 10KG; - Diâmetro interno: 30 mm; - Materiais: ferro fundido; - Tratamento: emborrachado.	Unid	20	R\$ 237,00

ITEM 03

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Antena para voleibol: - Par de antenas para vôlei; - Pintura em esmalte sintético; - Confeccionada em fibra de vidro; - Diâmetro: 1 cm; - Altura: 1,80 m; - Listrada de vermelho e branco.	Par	08	R\$ 232,63

ITEM 04



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2023.012.050

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Apito de mesa em modelo profissional , para árbitros que necessitam de um som potente e diferenciado. Modelo oficial para mesários.	Unid	20	R\$ 66,10

ITEM 05

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Apito oficial 40: utilizado pelos árbitros em partidas ou jogos oficiais.	Unid	30	R\$ 84,70

ITEM 06

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Apito oficial 50: utilizado pelos árbitros em partidas ou jogos oficiais.	Unid	30	R\$ 86,97

ITEM 07

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Arco tipo bambolê: com 55 cm de diâmetro e diâmetro do tubo de ¾ ou similar.	Unid	300	R\$ 8,13

ITEM 08

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Aro de basquete oficial: com pintura ELETROSTÁTICA de excelente durabilidade e ótima resistência a sol e chuva não indicado para enterradas com 45 cm diâmetro.	Unid	04	R\$ 567,57

ITEM 09

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Bandeira para árbitro: utilizada em competições profissionais e amadoras, possui manete aderente e macia, tecido em nylon impermeável, medindo 40 cm x 40 cm nas cores laranja e amarelo.	Par	13	R\$ 114,33

ITEM 10

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Barra 1,80 m para musculação, cromada e recartilhada com as seguintes características: - Cor: cromado. - Material: aço maciço. - Diâmetro: 28,57 mm - Tamanho: 180 cm - Peso Aproximado: 9Kg. - Itens inclusos: 1 barra maciça 1,80 m + presilhas - Garantia mínima: 3 meses.	Unid	10	R\$ 703,63



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2023.012.050



ITEM 11

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Barra hexagonal para agachamento, levantamento terra: fabricada em aço inoxidável, capacidade até 200 kg, comprimento da barra: 148 cm, comprimento dos pegadores: 20 cm + presilhas. Garantia mínima: 3 meses.	Unid	08	R\$ 597,93

ITEM 12

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Barreira ajustável para treino de agilidade, corrida e pliometria: - Alças reguláveis: 20 cm, 30 cm; - Comprimento: 15 cm; - Largura: 49 cm; - Altura: 35 cm.	Unid	30	R\$ 141,47

ITEM 13

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Bola de basquete, tamanho adulto: confeccionada em borracha, vulcanizada, proporcionando alta resistência e abrasão, longa durabilidade e tecnologia com cápsula sis, sistema de bico que envolve a agulha e protege a câmara de ar, não precisa de lubrificação e pode ser substituído. OBS.: Oficial com Selo da FBB.	Unid	17	R\$ 362,33

ITEM 14

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Tênis para voleibol infantil: com design moderno, possui cabedal, fabricado com material macio e respirável que garante mais frescor durante o uso. O calcanhar é acolchoado e oferece suporte aos pés enquanto o cadarço garante ajuste eficaz. A entressola em EVA conta com tecnologia que proporciona alto nível de maciez entre uma passada e outra. O solado de borracha proporciona aderência e tração por onde você passar. Indicado para atletas de voleibol, nº de 28 a 36.	Par	100	R\$ 453,08

ITEM 15

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Bola de futebol de campo nº 04: com 64 – 66 cm, 360 – 390 g, câmara airbility, termotec, PU ultra 100%, costurada, miolo slip sistem removível e lubrificável, OBS.: Oficial com selo da CBF.	Unid	250	R\$ 171,30

ITEM 16

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Bola de futebol society: com 68 – 69 cm de circunferência, peso 420 – 450 g, termotec, PU ultra 100%, miolo slip system removível e lubrificado.	Unid	100	R\$ 170,50

ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2023.012.050

ITEM 17

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Bola de futevôlei: com 68 – 69 cm de circunferência, peso 420 – 450 g, termotec, PU ultra 100%, miolo slip system removível e lubrificado.	Unid	12	R\$ 265,30

ITEM 18

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Bola de futsal (100): com 50 – 55 cm de circunferência, peso 300 a 330 g, câmara de ar airbility, termotec, PU ultra 100%, miolo slip sistem removível e lubrificável. Obs: Oficial com selo da CBFS.	Unid	150	R\$ 244,92

ITEM 19

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Bola de futsal (1000): com 61 – 64 cm de circunferência, peso 410 a 440 g, câmara de ar airbility, costurada, micropower, miolo slip sistem removível e lubrificável. Obs: Oficial com selo da CBFS.	Unid	100	R\$ 365,63

ITEM 20

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Bola de futsal (200): com 55 – 59 cm de circunferência, peso 350 a 380 g, câmara de ar airbility, termotec, PU ultra 100%, miolo slip sistem removível e lubrificável. Obs: Oficial com selo da CBFS.	Unid	150	R\$ 265,60

ITEM 21

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Bola de futsal (500): com 61 – 64 cm de circunferência, peso 410 a 440 g, câmara de ar airbility, costurada, micropower, miolo slip sistem removível e lubrificável. Obs: Oficial com selo da CBFS.	Unid	150	R\$ 291,93

ITEM 22

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Bola de handebol H1L: com 50 – 52 cm de circunferência, peso 325 a 400 g, câmara de ar airbility, costurada, PU ultra Grip, miolo slip sistem removível e lubrificável, Suécia.	Unid	102	R\$ 294,77

ITEM 23

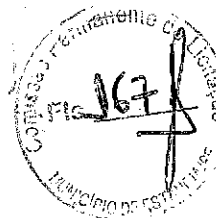
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Bola de handebol H2L: com 54 – 56 cm de circunferência, peso 325 a 400 g, câmara de ar airbility, costurada, PU ultra Grip, miolo slip sistem removível e lubrificável, Suécia.	Unid	62	R\$ 298,60

ITEM 24

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Bola de handebol H3L: com 58 – 60 cm de circunferência, peso 425 a 475 g, câmara de ar airbility, costurada, PU ultra Grip, miolo slip sistem removível e lubrificável, Suécia.	Unid	42	R\$ 363,23



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2023.012.050



ITEM 25

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Bola de voleibol de praia: com 65 – 67 cm de circunferência, peso 260 – 280 g, câmara airbilit, costurada, PVC, miolo slip system removível e lubrificado.	Unid	32	R\$ 205,53

ITEM 26

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Bola de voleibol 6.0: com 65-67 cm de circunferência peso 260-280g, câmara airbilit, matrizada, PU, miolo slip system removível e lubrificado. Com selo FIVB.	Unid	70	R\$ 401,60

ITEM 27

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Bola de voleibol 8.0: com 65–67 cm de circunferência, peso 260 – 280 g, câmara airbilit, matrizada, PU, miolo slip system removível e lubrificado. Com selo FIVB.	Unid	70	R\$ 473,27

ITEM 28

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Bomba para inflar bolas: dupla ação, infla nos dois sentidos.	Unid	25	R\$ 55,13

ITEM 29

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Caixa para salto CrossFit: medidas oficiais com emborrachado, kit com 03 caixas com as seguintes dimensões: 30 cm, 45 cm e 60 cm de altura. Produzida em madeira naval de 15 mm de espessura, tornando-a extremamente resistente ao impacto. Esta é o mesmo box jump utilizado em competições. Todas as caixas se encaixam uma por dentro da outra, facilitando o transporte. Especificações: - Caixa 1 - Altura 30 cm; - Caixa 2 - Altura 45 cm; - Caixa 3 - Altura 60 cm. Peso suportado até 150 kg.	Kit	10	R\$ 874,17

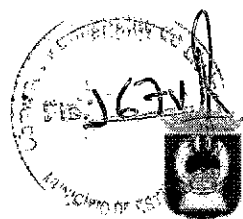
ITEM 30

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Caixa térmica: capacidade mínima de 48L, feita à base de polietileno, com design moderno e linhas curvas, que faz do seu manuseio algo confortável. Alças laterais e de mão que facilitem bastante o transporte. A parte superior oferece proteção contra manchas e odores. Com tempo de manutenção da temperatura mínima de 6h.	Unid	23	R\$ 398,54

ITEM 31

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Caixa térmica: capacidade mínima de 70L e que caibam, no mínimo, 15 garrafas PET 2l deitadas e/ou em pé. Feita à base de polietileno, com design moderno e de linhas curvas, que faz do seu	Unid	09	R\$ 587,97

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2023.012.050

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
	manuseio algo confortável. Alças laterais e de mão que facilitem bastante o transporte. A parte superior oferece proteção contra manchas e odores. Com tempo de manutenção da temperatura mínima de 6h.			

ITEM 32

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Caixa térmica: capacidade mínima de 34 litros, feita à base de plástico revestido em isopor e tampa com excelente vedação. Características: parede interna em polipropileno, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido. Capacidade: 34 litros (49 latinhas de 350ml ou 6 garrafas pet de 2 litros); Alças laterais e de mão que facilitem bastante o transporte. A parte superior oferece proteção contra manchas e odores. Com tempo de manutenção da temperatura mínima de 6h. Dimensões: 47 cm x 31,5 cm x 41 cm fácil de limpar.	Unid	21	R\$ 179,82

ITEM 33

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Caneleira com material polipropileno: dimensões CxLxA29x18x5 centímetros – sem tornozleira – infantil de 7 a 12 anos – EVA de 35 mm para amortecimento – elástico e velcro para ajuste. Tamanho único.	Par	400	R\$ 28,32

ITEM 34

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Cartão de árbitro oficial: feito em material flexível e em PVC, vem com três peças, 01 (um) cartão amarelo, 01 (um) cartão vermelho e 01 (um) cartão azul, que trazem espaço para anotações na parte de traz.	Kit	32	R\$ 19,63

ITEM 35

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Chapéu Chinês Demarcatório: - Altura: 6 cm; - Diâmetro: 19 cm; - Material flexível e resistente; - Cores fluorescentes; - Ideal para demarcação em treinos e para traçar percursos; - É utilizado nos treinamentos de ganho de velocidade e coordenação motora; - Indicado para treinamento de velocidade e explosão, artes marciais, trabalhando de agilidade, velocidade, senso de direção, coordenação motora e equilíbrio.	Unid	250	R\$ 6,80



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2023.012.050

168
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

ITEM 36

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Chuteira de campo infantil: confeccionada em couro, solado de borracha, costurada no cabedal (n.º 28 ao 36).	Par	300	R\$ 180,07

ITEM 37

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Chuteira de futebol de campo adulto: com design moderno, confeccionada em couro, solado de borracha e flexível e possui travas altas e fixas, costurada no cabedal (n.º 37 ao 43).	Par	300	R\$ 238,30

ITEM 38

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Chuteira para futsal adulto: com costuras reforçadas, indicada para jogos em quadras lisas externas e internas, reforçada, com calcanhar acolchoado. Tecnologia: moderna e durável. Definição da tecnologia: composto de borracha que não deixa marcas e proporciona excelente tração em todas as superfícies indoor. Cabedal: sintético e texturizado, o que ajuda no controle de bola. Entressola: EVA. Solado: PVC. Antiderrapante (n.º de 37 ao 42).	Par	400	R\$ 165,47

ITEM 39

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Chuteira para futsal infantil: com costuras reforçadas, indicada para jogos em quadras lisas externas e internas, reforçada, com calcanhar acolchoado. Tecnologia: moderna e durável. Definição da Tecnologia: composto de borracha que não deixa marcas e proporciona excelente tração em todas as superfícies indoor. Cabedal: sintético e texturizado, o que ajuda no controle de bola. Entressola: EVA. Solado: PVC. Antiderrapante (n.º de 28 ao 36).	Par	400	R\$ 136,07

ITEM 40

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Chuteira society adulto: design clássico, com um cabedal sintético texturizado que garante maior controle de bola, além de calcanhar acolchoado e fecho em cadarço para ajuste firme e eficaz. O calçado possui uma camada em EVA na entressola que garante amortecimento leve com um solado em PVC que traz cravos baixos perfeitos para os campos de grama sintética (n.º de 37 a 42).	Par	200	R\$ 178,72

ITEM 41

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Chuteira society infantil: design clássico, com um cabedal sintético texturizado que garante maior controle de bola, além de calcanhar acolchoado e fecho em cadarço para ajuste firme e eficaz. O calçado possui uma camada em EVA na entressola que garante amortecimento leve com um solado em PVC que traz cravos baixos perfeitos para os campos de grama sintética (n.º de 28 a 36).	Par	200	R\$ 150,23

ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2023.012.050

ITEM 42

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Colchonete academia, 90x40x3: revestido em napa impermeável ou courvin, com espuma.	Unid	200	R\$ 112,40

ITEM 43

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Cone para sinalização laranja/branco com fita refletiva 30 cm.	Unid	200	R\$ 21,60

ITEM 44

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Cone para sinalização laranja/branco com fita refletiva 50 cm.	Unid	100	R\$ 54,63

ITEM 45

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Corda de poliéster (para Pular): de 06 mm de espessura, com 2,70 m de comprimento, cabo plástico, sistema giratório interno, tipo tecido, 100 % poliéster.	m	80	R\$ 50,92

ITEM 46

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Corda elástica: medindo 4 m de comprimento, confeccionada em elástico e nylon, garantindo maior durabilidade. Produto leve, ideal para treinamento físico, de agilidade, coordenação e força muscular. Embalagem contém uma unidade. Características: espessura: 6 mm.	m	70	R\$ 37,75

ITEM 47

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Corda naval para box de CrossFit: em nylon, 10 m de comprimento e 38 mm de diâmetro.	m	04	R\$ 491,56

ITEM 48

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Cronômetro digital portátil, display d cristal líquido com 6 dígitos, relógio eletrônico digital, escala do cronômetro: 23h59'59", resolução: 1/100 seg < 30 minutos 1 seg. £ 30 minutos, botão seletor de funções: - cronômetro, alarme, ajuste de data / hora, função de alarme: hora completa, hora programada, seleção de formato 12/24h, dimensões: 60 x 72 x 11mm, peso:24,5g, fornecido: bateria de 1,5V e manual de instruções, opcional: certificado de calibração.	Unid	35	R\$ 151,77

ITEM 49

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Escada de treinamento regulável: regulagem nos degraus, fita de	Und	20	R\$ 177,66



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2023.012.050



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
	nylon e hastes de PVC. Acompanha um bortal para guardar a escada. 10 degraus, 5 metros de comprimento.			

ITEM 50

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Fita de marcação para quadra de voleibol e futevôlei com dimensões oficiais: - Largura: 5 cm; - Composição: polipropileno; - Dimensões aproximadas (LxC): 18x9 com regulagem para 16x8; - Na embalagem contém: - 2 fitas de 9 metros cada; - 2 fitas de 18 metros cada; Com Regulagem para 16x8 - 06 fixadores para fixar as fitas ao chão - Ilhós de latão (maior durabilidade); - Fixadores de ferro galvanizado (maior durabilidade).	Und	10	R\$ 206,10

ITEM 51

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Fita suspensão TRX: para treinamento suspenso com suporte de teto. Peso suportado: fita até 250 kg de carga e suporte. Capacidade para até 500 kg de carga.	Unid	30	R\$ 273,81

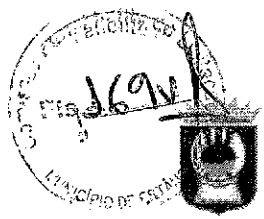
ITEM 52

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Garrafa térmica: capacidade mínima de 6 L – pés retráteis, torneira e alça para transporte.	Unid	44	R\$ 123,04

ITEM 53

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Guarda-sol impermeável grande 2,10 m com segurança e proteção contra os raios UV: - Fabricado em poliéster e silver coating o que proporciona uma proteção intensa dos raios solares; - Articulável e fácil de manusear, proporcionando a você a opção de direcionar o seu guarda-sol na posição que desejar e ainda há saída de ar no topo que auxilia na sua estabilidade no chão; - Modelo: 8 varetas; cabo reto articulável - Composição do produto: tecido em poliéster impermeável, estrutura em aço com pintura epóxi, rebites em aço; - Medidas do produto: comprimento 2,10 m; Largura 2,10 m; Altura 2,20 m; Medida da circunferência da haste: 11 cm; Conteúdo: 1 guarda-sol, 1 haste.	Unid	14	R\$ 405,52

ITEM 54



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2023.012.050

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Halteres emborrachados de 1kg.	Par	15	R\$ 42,63

ITEM 55

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Halteres emborrachados de 10kg.	Par	15	R\$ 258,86

ITEM 56

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Halteres emborrachados de 2kg.	Par	15	R\$ 84,60

ITEM 57

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Halteres emborrachados de 3kg.	Par	15	R\$ 123,90

ITEM 58

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Halteres emborrachados de 4kg.	Par	15	R\$ 149,37

ITEM 59

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Halteres emborrachados de 5kg.	Par	15	R\$ 164,54

ITEM 60

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Halteres emborrachados de 6kg.	Par	15	R\$ 214,87

ITEM 61

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Halteres emborrachado de 8kg.	Par	15	R\$ 216,05

ITEM 62

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Jogo de baralho com 52 cartas em caixinha unitária. Dimensões do item C x L x A 19 x 65 x 91 milímetros. Com o tipo da carta: cartão coche, 290 g, e tamanho da carta: 57 x 89 mm, atóxico e reciclável.	Unid	80	R\$ 27,10

ITEM 63

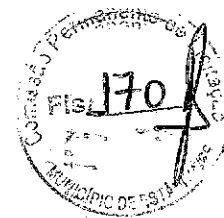
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Jogo de damas e trilha: 24 peças em madeira (12 pretas e 12 brancas), tabuleiro em madeira modelo gaveta no tamanho 30X30cm.	Unid	60	R\$ 73,30

ITEM 64

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
------	----------------	------	-------	------------



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2023.012.050



1	Jogo de damas e trilha: 24 peças em madeira (12 pretas e 12 brancas), tabuleiro em madeira modelo gaveta no tamanho 50X50cm.	Unid	50	R\$ 132,37
---	---	------	----	------------

ITEM 65

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Jogo de dominó: 28 peças em osso ou marfim com pingos pretos ou coloridos, medindo aproximadamente 0,5 cm de comprimento X 2,5 de largura X 0,7 mm de largura de espessura. Estojo plástico, medindo aproximadamente 21X7,5X5,1 cm.	Unid	90	R\$ 57,93

ITEM 66

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Jogo de pega varetas: em plástico, confeccionado em poliestireno, atóxico, de alto-brilho, com cores vivas, contendo 32 varetas com extremidades arredondadas, cada vareta medindo 512 mm de comprimento e 8 mm de diâmetro. Acondicionado em embalagem plástica.	Unid	70	R\$ 27,41

ITEM 67

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Jogo de xadrez com estojo em madeira de MDF. Acompanha kit de peças em plástico (rei 5,6 cm) e regras básicas. Tabuleiro dobrável - aberto 27x27cm - fechado 13,5x27cm.	Unid	60	R\$ 91,66

ITEM 68

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Kettlebell em aço carbono revestido com emborrachado com 10 kg.	Unid	15	R\$ 248,00

ITEM 69

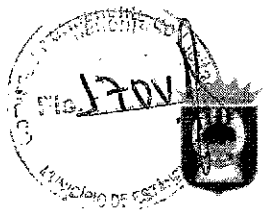
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Kettlebell em aço carbono revestido com emborrachado com 15 kg.	Unid	15	R\$ 341,59

ITEM 70

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Kit com mini bands: faixas elásticas com diferentes resistências, em material látex, intensidades: leve com 0,6 mm de espessura; média com 0,8 mm de espessura e forte com 1 mm de espessura.	Kit	10	R\$ 75,09

ITEM 71

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Kit super band: em material látex de alta resistência, com faixas de diferentes intensidades, com circunferências de 208 cm x 1,5 cm, 208 cm x 2,2 cm, 208 cm x 3,2 cm.	Kit	10	R\$423,48



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2023.012.050

ITEM 72

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Kit wall ball, com as seguintes características: Cor: preto; ideal para exercícios de treinamento funcional e CrossFit, com as seguintes dimensões: 35 x 35 x 35 cm O kit deve conter: 01 - Wall Ball 4kg 01 - Wall Ball 6kg 01 - Wall Ball 8kg 01 - Wall Ball 10kg Garantia mínima: 3 meses contra defeitos de fabricação.	Unid	04	R\$ 1.647,42

ITEM 73

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Mesa para tênis de mesa: medindo 2,74 m de comprimento; 1,52 m de largura e 0,75 cm de altura, cor escura e fosca, tendo uma linha branca de 20 mm em toda volta e uma linha branca de 3 mm dividindo a mesa em duas partes iguais no sentido do comprimento.	Unid	08	R\$ 1.836,63

ITEM 74

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO: - Estrutura metálica composta por alumínio e aço carbono com pintura eletrostática a pó: 1000 x 900 x 84 mm (LxHxP); - Alimentação pela rede elétrica 110/220V (deverá ser informado no ato da compra a tensão de alimentação); - Tamanho dos dígitos: 18 cm; - Cor dos mostradores: vermelha ou amarela; - Distância de visualização máxima: 100 metros; - Consumo elétrico: 50 w; - Sirene para indicação sonora de 120 dB; - Ao final do tempo decrescente mostrado pelo cronômetro o sinal sonoro da sirene é disparado automaticamente; - Placar eletrônico leve, resistente e compacto, ideal para fixação em paredes ou alamedas, projetado para utilização em ginásios de pequeno porte, com mostradores em "led" em alto brilho e apresentação das informações necessárias para jogos de basquete, futsal, handebol e voleibol; - Cronômetro progressivo e regressivo, até 59': 59", progressivo abaixo de 1 min, e em modo regressivo, utiliza décimos 0:59.0, com memória para armazenamento de dados, a campainha que é acionada automaticamente quando zerar o cronômetro e de forma manual quando necessário; - Indicação de faltas coletivas de 0 a 19, indicação de período de jogo de 0 a 19, escores de 00 a 99, medidas aproximadas de largura 100 cm X altura 90 cm X espessura de 8 cm, e pesando entre 15 a 29 Kg.	Unid	02	R\$ 14.251,84

ITEM 75

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
------	----------------	------	-------	------------



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2023.012.050



1	Placar manual: - Possui sistema articulado; marcação de 7 sets até 31 pontos; - Dimensões do marcador (C x A x l): 0,38 x 0,21 x 0,4 m; - Dimensões da embalagem (C x A x l): 0,63 x 0,41 x 0,6 m.	Unid	12	R\$ 373,72
---	---	------	----	------------

ITEM 76

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Power Bag para treinamento funcional e CrossFit , reforçada com 6 pegadas ultra confortáveis, com 10 kg.	Unid	15	R\$ 290,40

ITEM 77

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Power Bag para treinamento funcional e CrossFit , reforçada com 6 pegadas ultra confortáveis, com 20 kg..	Unid	15	R\$ 489,17

ITEM 78

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Radio comunicador digital: - Modelo: 777 s - Saída: 5 V - Canais: 16 - Alimentação: 110V-240V (Bivolt) - Alcance de frequência: 400-470 MHz - Bateria de lítio – Capacidade 1.500 mAh - Duração da bateria: aproximadamente 10 horas (Padrão 5-5-90) - Alcance: até 12 km - Espaçamento entre canais: 25KHz - Impedância da antena: 50 - Potência de saída RF: 3 W - Distorção de áudio: 5% - Transmissão corrente: 1.3A - Seletividade: 55dB/50dB - Intermodulação: 65dB - Resposta especulativo: 60dB - Potência de saída de áudio: 1000mW - Novo padrão brasileiro de tomadas - Tempo de carregamento: 4 horas - Dimensões: 11,5 x 6 x 3,3 cm - Peso: 198 g - Itens Inclusos - 4x Rádios - 4x Baterias - 4x Fones de Ouvido	Unid	20	R\$ 736,72

ITEM 79

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Raquete para tênis de Mesa , em madeira com cabo côncavo, com borracha dos dois lados de 1,7 mm.	Unid	40	R\$ 64,05

ITEM 80

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
------	----------------	------	-------	------------



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2023.012.050

1	Rede de voleibol oficial de competição, com 4 faixas em algodão, fio 4 mm de seda branca.	Unid	16	R\$ 445,68
---	---	------	----	------------

ITEM 81

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Rede oficial para futebol de campo, fio 4 mm, malha 16 cm, fio torcido, feito em polietileno de alta densidade, 100% virgem, 7,32 m de comprimento x 2,44 m de altura x 0,64 m de fundo superior x 1,85 m de fundo inferior.	Unid	65	R\$ 741,80

ITEM 82

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Rede oficial para futebol society, fio 4 mm, malha. Distância entre nós: 15x15cm; feito em polietileno de alta densidade, 100% virgem. Dimensões: 5,20 m na largura, 2,30 m de altura, 1,00 m de recuo superior e 1,00 m de recuo inferior. Cor: Branca.	Unid	22	R\$ 623,07

ITEM 83

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Rede oficial para futsal, fio 4 mm, malha 16 cm, fio torcido, feito em polietileno de alta densidade, 100% virgem, 3 m de comprimento x 2 m de altura x 0,64 m de fundo superior x 1,85 m de fundo inferior.	Unid	55	R\$ 371,77

ITEM 84

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Rede para tênis de mesa: com 1,83 m de comprimento, 15,25 cm de altura, com faixa branca na parte superior, medindo entre 7,5 mm e 12 mm com suporte de ferro para fixar na mesa.	Unid	16	R\$ 70,88

ITEM 85

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Step em EVA para ginástica com dimensões: 90 cm de comprimento, 30 cm de largura e 15 cm de altura.	Unid	60	R\$ 262,39

ITEM 86

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Tênis para voleibol adulto: com design moderno, possui cabedal, fabricado com material macio e respirável que garante mais frescor durante o uso. O calcanhar é acolchoado e oferece suporte aos pés.	Par	100	R\$ 596,30

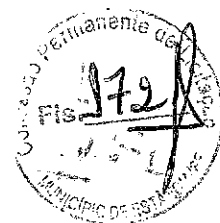
3.2. O item a seguir destinam-se, exclusivamente, à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do art. 48, inciso III da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

PERCENTUAL APROXIMADO 5% (CINCO POR CENTO)

ITEM 87



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2023.012.050



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Bola de futebol de campo: 68 – 70 cm, 410 – 450 g, câmara airbidity, termotec, PU ultra 100%, miolo slip sistem removível e lubrificável. OBS.: Oficial com Selo da FIFA.	Unid	17	R\$ 510,00

3.3. ITEM DESTINADO À PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS

ITEM 88

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Bola de futebol de campo: 68 – 70 cm, 410 – 450 g, câmara airbidity, termotec, PU ultra 100%, miolo slip sistem removível e lubrificável. OBS.: Oficial com Selo da FIFA.	Unid	333	R\$ 510,00

3.4. A disputa ocorrerá pelo valor unitário do Item;

3.5. O quantitativo acima descrito é meramente estimativo, não podendo ser exigido nem considerado como referência para pagamento.

3.6. Não serão classificadas as propostas que apresentem preço inicial com valores acima do valor de referência estipulado para cada item, observando a pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal da Juventude e Desporto e acostadas aos autos do presente processo licitatório.

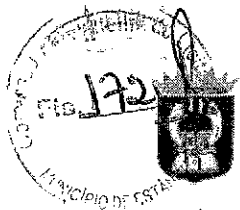
3.7. Caso os itens destinados à reserva de cota e a ampla concorrência sejam arrematados pelo mesmo licitante, prevalecerá o menor valor para adjudicação dos itens, em atendimento ao disposto no Decreto Federal n.º 8.538/2015 – Art. 8º, §3º.

4. DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS E/OU PROSPECTOS DOS MATERIAIS

4.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) da presente licitação deverá(ão) apresentar amostras e/ou prospectos referentes aos materiais, para a realização de análises do atendimento às descrições técnicas estabelecidas em edital, cujo objetivo é garantir que os produtos ofertados atendam às exigências do termo de referência, em virtude da grande diversidade de produtos do gênero oferecidos no mercado, com a preocupação de que não haja prejuízo ao município, ou seja, para que não corramos os riscos de identificar divergências com o termo de referência no ato da entrega, o que pode resultar em problemas jurídicos, contratuais e no atraso à utilização dos produtos aos fins a que se destinam, a realização de atividades esportivas oferecidas à população.

4.2. A apresentação da amostra e/ou prospecto será realizada após a habilitação, somente do vencedor, em até **07 (sete) dias** da realização da sessão, devendo estar em conformidade com o objeto do termo de referência do referido Edital. As amostras apresentadas devem estar etiquetadas individualmente com o número do item e nome da empresa.

4.3. Os licitantes deverão apresentar 01 (uma) amostra e/ou prospecto de cada produto ofertado para que seja feita a análise pelo(s) servidor(es) da Secretaria Municipal da Juventude e Desporto. A não apresentação de amostra e/ou prospecto acarretará a desclassificação do licitante. As amostras e/ou prospectos serão analisadas



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2023.012.050

no oitavo dia após a realização da sessão, tendo como parâmetros objetivos de aceitabilidade as especificações dos produtos constantes na descrição dos itens, no Termo de Referência. A reprovação das amostras acarretará a desclassificação do licitante.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. O controle de fornecimento dos produtos será efetuado pela Secretaria Gestora, a qual poderá, junto ao fornecedor, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no fornecimento;

5.2. Os produtos (**materiais e acessórios esportivos**) devem ser entregues, em conformidade com as especificações dos itens e demais exigências estabelecidas no Edital;

5.3. Sempre que necessário serão substituídos, à custa da fornecedora, os produtos que não atenderem às especificações dos itens e que apresentarem avarias;

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1. DEVERES DO PROPONENTE QUE TENHA SEU PREÇO REGISTRADO

6.1.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, obriga-se a **EMPRESA PROPONENTE**:

- a)** Entregar os materiais que lhes forem solicitados em conformidade com o estabelecido neste termo e seus anexos.
- b)** Apresentar os produtos acondicionados conforme padrão do solicitado, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como demais orientações exigidas na legislação em vigor;
- c)** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante;
- d)** Cumprir e fazer cumprir (seus prepostos e/ou conveniados) as leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes pertinentes à matéria de objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- e)** Responsabilizar-se integralmente pelos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente;
- f)** Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos produtos fornecidos;
- g)** Substituir os produtos que estejam desconformes com o estabelecido no instrumento convocatório e no Termo de Referência, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar da data/hora de rejeição de recebimento do material e/ou recebimento de notificação emitida pela **Secretaria Municipal da Juventude e Desporto** à empresa proponente;
- h)** Submeter à aprovação da **CONTRATANTE** toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal;
- i)** Assegurar a **Empresa Contratante** o direito de fiscalizar, sustar, mandar refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para a Secretaria Gestora, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização eximirá a mesma de suas responsabilidades;



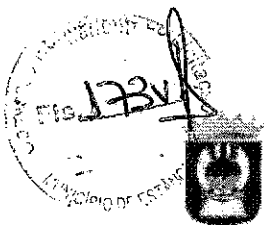
ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2023.012.050



- j) Apresentar documento fiscal, especificando todos os itens fornecidos, com indicação de preços unitários e total;
- k) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante;
- l) responder pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, durante o fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;
- m) Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais;
- n) Manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante a execução do instrumento contratual, todas as **condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação**;
- o) Emitir documento que conste, em papel timbrado da empresa e assinatura do responsável, para cada serviço executado, a discriminação dos produtos fornecidos, que conterá assinatura do servidor da Contratante que o receber, atestando que o produto foi entregue conforme requisitado.
- p) Fornecer e manter atualizado o endereço postal e eletrônico, bem como o número de telefone fixo, celular, para que a Secretaria Municipal da Juventude e Desporto e demais órgãos participantes mantenham os contatos necessários;
- q) Comunicar imediatamente à Secretaria Gestora, todas as alterações eventualmente ocorridas no ato constitutivo, bem como cassação de licenças que impeçam o funcionamento e cumprimento das condições do certame pela empresa contratada;
- r) Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto;
- s) Indenizar o Município de Estância/SE, por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;
- t) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e no presente Termo;
- u) Responsabilizar-se pela qualidade do produto, sendo que esta responsabilidade subsistirá, na forma da lei, salvo quando, comprovadamente, houver uso indevido, negligência ou armazenamento inadequado por parte da Contratante.

6.1.2. É EXPRESSAMENTE VEDADA À EMPRESA PROPONENTE:

- a) A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Estância/SE, para execução do contrato decorrente deste Pregão;
- b) A veiculação de publicidade acerca da ata ou contrato dela decorrente, salvo se houver prévia autorização da **Secretaria Municipal da Juventude e Desporto**;
- c) A subcontratação parcial do objeto da licitação, ou associação da empresa proponente com outrem sem permissão e aprovação, por escrito, da **Secretaria Municipal da Juventude e Desporto**;



ESTADO DE SERGIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2023.012.050

c.1) A subcontratação total do objeto, ou a sua cessão ou transferência total a outrem, sendo possível a subcontratação parcial nos termos descritos no item anterior;

d) A inadimplência da Empresa Proponente, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à administração da **Secretaria Municipal da Juventude e Desporto**, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a **Empresa Proponente** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **Secretaria Municipal da Juventude e Desporto**.

6.2. DEVERES DA SECRETARIA GESTORA DA ATA

6.2.1. Na execução do objeto, obriga-se a **Secretaria Gestora** a:

- a) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa proponente;
- b) Disponibilizar local adequado para o recebimento dos produtos;
- c) Notificar, por escrito, à **Empresa Proponente** quaisquer irregularidades encontradas nos produtos fornecidos;
- d) Fiscalizar e inspecionar os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido;
- e) Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após efetiva entrega dos produtos;
- f) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade e fornecimento dos produtos;
- g) Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos produtos fornecidos;
- h) Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer;
- i) Encaminhar ao Departamento de Contabilidade/Tesouraria as Notas Fiscais da CONTRATADA para posterior pagamento;
- j) Observar para que durante a vigência contratual sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- k) Permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências da Contratante para tratar de assuntos pertinentes aos objetos contratados;
- l) Proceder ao pagamento do contrato, na forma e nos prazos pactuados;
- m) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer exigência sua;
- n) Registrar as ocorrências havidas com o preposto da CONTRATADA e solicitar as providências necessárias.

6.3. COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

6.3.1. Na execução do objeto, obriga-se o Órgão Participante:



- a) Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **Órgão Gerenciador**;
- c) Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os objetos;
- d) Permitir ao pessoal da empresa proponente acesso ao local da execução do serviço, desde que observadas as normas de segurança;
- e) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

7. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Secretaria Municipal da Juventude e Desporto entrará em contato com a empresa vencedora conforme sua necessidade, para que a mesma inicie o fornecimento dos produtos;

7.2. O fornecimento será realizado nos dias, horários e locais a serem determinados pela **Secretaria Municipal da Juventude e Desporto**, conforme a sua necessidade, através de Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho;

7.3. O prazo para fornecimento, após formalizada a solicitação dos produtos **não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos**;

7.4. A falta dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta licitação e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

8. DO FORNECIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO

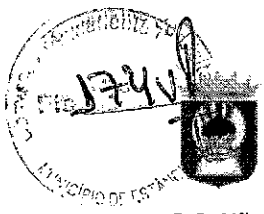
8.1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido de forma parcelada, dentro do prazo de 15 (quinze), de acordo com a solicitação da Secretaria Gestora, abatendo-se as quantidades entregues do saldo existente, nas condições estipuladas na proposta de preços;

8.2. O Controle de fornecimento dos produtos será efetuado pela Secretaria Gestora, a qual poderá, junto ao fornecedor, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no fornecimento das mesmas;

8.3. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

8.4. Cada aquisição dos itens registrados será efetuada através da Ordem de Fornecimento, emitida pela **Secretaria Municipal da Juventude e Desporto**.

8.5. Os dias, horários, as quantidades, e as demais condições de execução do objeto serão definidas na Ordem de Fornecimento;



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2023.012.050

8.6. Não será aceito o fornecimento que não tenha sido autorizado ou que, por qualquer motivo, não esteja de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Termo e seus Anexos;

8.7. No caso de desconformidades no fornecimento, o beneficiário do Registro de Preços deverá sanar a irregularidade dentro do prazo que for estabelecido;

8.8. Os produtos fornecidos pela empresa detentora do Registro de Preços estarão sujeitos à aceitação pela **Secretaria Municipal da Juventude e Desporto**, a qual caberá o direito de recusar, caso os produtos não estejam de acordo com o especificado neste termo e seus anexos;

8.9. O fornecedor ficará obrigado a substituir sem ônus, no **prazo máximo de 03 (três) dias**, a contar da notificação da Secretaria Gestora, os produtos que vierem a ser recusados.

8.10. Em caso de troca dos materiais, em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusiva do fornecedor.

8.11. O envio da **Ordem de Fornecimento** à Contratada poderá ser realizado via *e-mail* ou qualquer outro meio de comunicação hábil, disponibilizados pelo preposto da contratada, além da entrega na sede da contratada.

8.12. A entrega é de responsabilidade do contratado, e se dará através do preposto de **Segunda-feira a Sexta-feira**, no horário entre **08:00 e 13:00 horas**, em endereço determinado pela Secretaria Solicitante, conforme será determinado na **Ordem de Fornecimento**, expedida pela secretaria/órgão contratante.

8.13. Os produtos serão recebidos:

8.13.1. Provisoriamente: de posse do documento de entrega, serão recebidos os produtos para verificação de especificações, quantidade, embalagens, dentre outros;

8.13.2. Definitivamente: após recebimento provisório, estando os produtos de acordo com o requisitado pela contratante, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da nota fiscal.

9. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta-corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da Secretaria contratante;

9.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, acompanhado do documento de cobrança, atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, negativa de débitos Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista;

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

9.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;



9.5. Comprovante de entrega dos materiais e acessórios esportivos que compõe os serviços/produtos solicitados no mês de referência da Nota Fiscal, solicitados pelo gestor do contrato e devidamente autorizado pela Secretaria/Órgão contratante;

9.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

9.7. O preço será fixo e não sofrerá reajuste.

9.8. O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias.

9.9. No caso de eventual atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, o valor do débito será acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento ao ano), mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual de taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

10.1. Publicado o Anexo da Ata de Registro de Preços, a **Secretaria Municipal da Juventude e Desporto** poderá, eventualmente, requisitar os produtos objeto da presente Ata, em quantidade e cronograma que lhe for mais conveniente, repassando, via e-mail, a Nota de Empenho, acompanhada da Ordem de Fornecimento para cada requisição de compra;

10.2. É facultado à **Secretaria Municipal da Juventude e Desporto**, quando a convocada não aceitar a Nota de Empenho, convocar outro licitante, obedecida à ordem de classificação, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

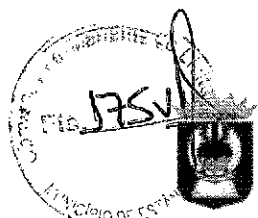
11. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A execução do objeto será fiscalizada e gerenciada por representante da **SECRETARIA GESTORA**, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado.

12. DA ESTIMATIVA TOTAL DE CUSTO

12.1. Os detalhamentos dos custos unitários utilizados para compor o valor de referência encontram-se descritos na planilha de comparação de preços, constante dos autos do processo;

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



ESTADO DE SERGIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2023.012.050

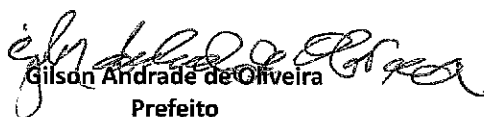
13.1. Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento semelhante ao objeto desta licitação em termos de características técnicas e quantitativo correspondente à proposta formulada. Nos atestados devem estar explícitos: a empresa que está fornecendo o atestado e o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão;

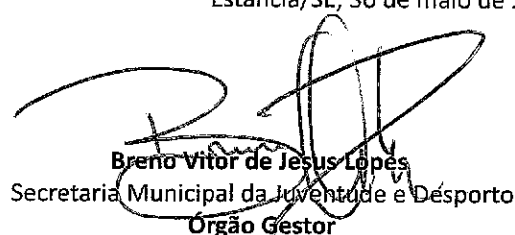
13.2. Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária do Município sede do licitante;

14. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1. Informamos que por se tratar de licitação processada sob o **Sistema de Registro de Preços**, a indicação da dotação orçamentária, ocorrerá somente antes da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme preceitua o §2º do artigo 7º do Decreto Federal Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, aplicado subsidiariamente ao caso em fulcro.

Estância/SE, 30 de maio de 2023.


Gilson Andrade de Oliveira
Prefeito


Breno Vitor de Jesus Lopes
Secretaria Municipal da Juventude e Desporto
Órgão Gestor



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(encaminhamento obrigatório, imediatamente após a fase de lances)

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Fone/Fax:
Nome do Representante Legal: _____ RG _____ e CPF: _____

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º _____/2023 – Registro de Preços

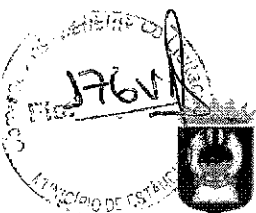
ITEM ____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE E ESTIMADA	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1				R\$	R\$

1. Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado da data de abertura do certame, caso não seja indicado, será considerada de **60 (sessenta) dias corridos**.
2. Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita prestação dos serviços, tais como: impostos, taxas, transporte, acomodação, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.
3. Declaro que estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada.
4. O prazo máximo para a prestação dos serviços será de _____ dias, contados a partir da solicitação da Contratante.
5. O valor da proposta é de R\$ _____, nos termos acima.

Estância-SE, _____ de _____ de 2023

(Carimbo e Assinatura do Representante legal da Empresa)



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2023.012.050

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa do licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade/UF, ____ de ____ de 2023.

(Representante legal do licitante no âmbito da licitação, com identificação completa)



ANEXO IV – MODELO DE PLANILHA DE CUSTO

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Fone/Fax:
E-mail:
Banco: Agência:
Local/Data:
Conta Corrente Nº:

LOTE ____

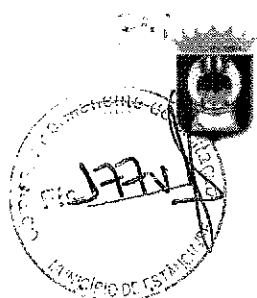
ITEM	SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO BRUTO DO	VALOR TOTAL BRUTO	IMPOSTOS INCIDIDOS	VALOR DO TRANSPORTE	ENCARGOS GERAIS / OUTROS	LUCRO DA EMPRESA	VALOR FINAL
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA									

OBS: O licitante deverá inserir em sua **PLANILHA DE CUSTOS** demais elementos que incidam no preço do objeto e que não estão previstos neste MODELO.

Nome do Representante Legal: _____

CPF n.º: _____

OBS: CASO EXISTAM OUTROS ITENS PARA COMPOSIÇÃO DO PREÇO, FAVOR INSERIR NA TABELA.



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2023.012.050

ANEXO V – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ____/2023

Aos ____ dias do mês de ____ de 2023, no Município de Estância/SE, registram-se os preços da empresa ____, inscrita no CNPJ sob o n. ____, para eventual Serviço de ____ conforme descrito no quadro abaixo, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico Nº ____/2023 -SRP.

As especificações e condições constantes no referido Edital do Pregão e no Processo Administrativo nº ____, assim como os termos da proposta vencedora da licitação integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Havendo a necessidade do fornecimento/Serviços que compõe o objeto desta Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal da ____ convocará a empresa beneficiária para a retirada da Nota de Empenho e Ordem de Serviço, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o ____, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, do edital de Pregão nº ____ que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/ME, endereço, contatos, representante)				
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICÍPES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal da Juventude e Desporto**.

(Órgão Gerenciador):

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

3.2. São órgãos e entidades públicas partícipes do registro de preços:

(Órgão Partícipe):

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário



4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 7.645/2020

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

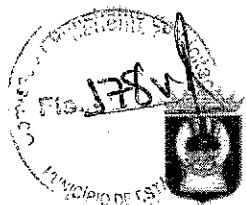
6.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve os custos dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, obedecendo ao estabelecido no art. 16 do Decreto Municipal nº 7.465/2020;

6.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, obedecendo ao estabelecido no art. 17, § 1º e § 2º do Decreto Municipal nº 7.465/2020:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2023.012.050

6.1.3. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

6.1.4. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.1.5. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

6.1.6. Para os demais casos que possam acarretar alterações nos preços registrados serão aplicadas as disposições do Decreto Municipal n.º 7.465/2020

6.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do art. 19, do Decreto Municipal n.º 7.465/2020 quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.2.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados nos termos do art. 20, do Decreto Municipal n.º 7.465/2020 quando:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços (art. 4º, inciso X, do Decreto Municipal nº 7.465/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, § 1º, do Decreto Municipal nº 7.465/2020).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.465/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Secretaria Municipal da Juventude e Desporto entrará em contato com a empresa vencedora conforme sua necessidade, para que a mesma inicie o fornecimento dos produtos;



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2023.012.050



8.2. O fornecimento será realizado nos dias, horários e locais a serem determinados pela Secretaria Municipal da Juventude e Desporto, conforme a sua necessidade, através de Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho;

8.3. O prazo para fornecimento, após formalizada a solicitação dos produtos não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos;

8.4. A falta dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta licitação e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

9. DO FORNECIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO

9.1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido de forma parcelada, dentro do prazo de 15 (quinze), de acordo com a solicitação da Secretaria Gestora, abatendo-se as quantidades entregues do saldo existente, nas condições estipuladas na proposta de preços;

9.2. O Controle de fornecimento dos produtos será efetuado pela Secretaria Gestora, a qual poderá, junto ao fornecedor, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no fornecimento das mesmas;

9.3. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

9.4. Cada aquisição dos itens registrados será efetuada através da Ordem de Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal da Juventude e Desporto.

9.5. Os dias, horários, as quantidades, e as demais condições de execução do objeto serão definidas na Ordem de Fornecimento;

9.6. Não será aceito o fornecimento que não tenha sido autorizado ou que, por qualquer motivo, não esteja de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Termo e seus Anexos;

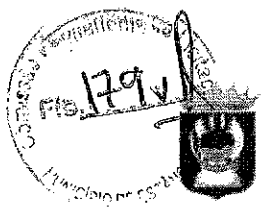
9.7. No caso de desconformidades no fornecimento, o beneficiário do Registro de Preços deverá sanar a irregularidade dentro do prazo que for estabelecido;

9.8. Os produtos fornecidos pela empresa detentora do Registro de Preços estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria Municipal da Juventude e Desporto, a qual caberá o direito de recusar, caso os produtos não estejam de acordo com o especificado neste termo e seus anexos;

9.9. O fornecedor ficará obrigado a substituir sem ônus, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da notificação da Secretaria Gestora, os produtos que vierem a ser recusados.

9.10. Em caso de troca dos materiais, em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusiva do fornecedor.

9.11. O envio da Ordem de Fornecimento à Contratada poderá ser realizado via e-mail ou qualquer outro meio de comunicação hábil, disponibilizados pelo preposto da contratada, além da entrega na sede da contratada.



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2023.012.050

9.12. A entrega é de responsabilidade do contratado, e se dará através do preposto de **Segunda-feira a Sexta-feira**, no horário entre **08:00 e 13:00 horas**, em endereço determinado pela Secretaria Solicitante, conforme será determinado na **Ordem de Fornecimento**, expedida pela secretaria/órgão contratante.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Estância(SE), ____ de ____ de ____.

XXXXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

XXXXXX
EMPRESA



ANEXO VI – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º ____/2023

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO n.º ____/2023

1. Autorizamos a empresa abaixo qualificada a fornecer os produtos adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico n.º ____/2023** e da Ata de Registro de Preços do referido certame, de acordo com os preços registrados.

Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ n.º

Telefone:

Fax:

Item	Especificação	Und	Quantidade	Preço Registrado (R\$)	Valor Total

2. Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta Ordem de FORNECIMENTO serão originários da seguinte Dotação Orçamentária:

I – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

II – FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

III – PROJETO DE ATIVIDADE:

IV – ELEMENTO DE DESPESA:

V – SUBELEMENTO:

VI – FONTE DE RECURSO:

Estância(SE), XX de XXXXXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX _____

Ciente em ____/____/____

EMPRESA